



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8826, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

**REABRE CRÉDITO ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$ 90.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5858, de 30 de outubro de 2014, é reaberto um crédito especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na unidade orçamentária que segue:  
Orgão: 07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO  
Função: 27 - Desporto e Lazer  
Sub-Função: 812 - Desporto Comunitário  
Programas: 0262 - Melhoria da Infraestrutura de Esporte e Lazer  
Projeto/Atividade: 1308 - Disponibilização de Espaços Públicos  
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 90.000,00  
Recurso: 1100 - FMDI - Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro vinculado a fonte de recursos acima descrita.

Art. 3º A reabertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária para a aquisição de equipamentos/aparelhos para academias ao ar livre que serão instaladas no Município, conforme previsto no Anexo I do Edital do Pregão 107/2014 – Processo Adm. 8598/2014).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 009  
e publicado (a)  
Em 04 / 05 / 2015